



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

----- Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do senhor Presidente Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, e com a presença da senhora secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim do senhor Tesoureiro, Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos-----

Período antes da Ordem do Dia:

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 88-2025, da reunião ordinária pública do dia 20-01-2025 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Quitéria Ferreira e Herdeiros – Para Deliberação;

Ponto Três: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de janeiro – Para Conhecimento;

Ponto Quatro: Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2024 – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Procedimento com Consulta Prévia para Prestação de Serviços para Realização de Atividades Complementares ao Funcionamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) – Aprovação do Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato - Para Deliberação;

Ponto Seis: Procedimento com consulta prévia para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros De Salvaterra - Alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) – Aprovação do Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato - Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Pesca Desportiva – Pica e Puxa – Para Deliberação;

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

Ponto Nove: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim - Para Deliberação;

Ponto Dez: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Temporária – Requerente Cármem Viegas Guerreiro Bustamonte - Para Deliberação;

Ponto Onze: 1ª Revisão ao Orçamento, e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA referente ao ano financeiro de 2025 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2024) – Para Deliberação.

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 8-2025, da reunião ordinária pública do dia 20-01-2025 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 88-2026 de 20-01-2025, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Quitéria Ferreira e Herdeiros – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Quitéria Ferreira e Herdeiros**, portadora do documento de identificação nº 05462068, contribuinte nº 123878837, residente em Bairro da Chesal, nº 38 – 2120-052 Salvaterra de Magos, requerer a V. Ex^a., que lhe seja **averbado no alvará de concessão de terrenos com o nº 326, passado em 22/07/1992**, com 1,30 m², situado no talhão nº 07, na fila H/8, com o nº 113, no cemitério de Salvaterra de Magos, para sepultura perpétua de António Viegas Carlota.

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

Ponto Três: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente
ao Mês de janeiro – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			49.545,79
Execução Orçamental		49.525,79	
Operações de Tesouraria		20,00	
Receitas Orçamentais Correntes		39.998,19	39.998,19
Contribuição Autárquica - IMI	333,49		
Canídeos	51,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	618,00		
FFF 7º Duodécimo	20.518,00		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00		
Campo de Padel	136,00		
Cemitérios	3.115,00		
Limpeza de Fossas	2.220,00		
Fotocópias	2,20		
Outros – Bilha Solidária + Recenseamento Eleitoral	4,5		
Operações Tesouraria:			30,00
Tarifa Social do Gás	30,00		
	TOTAL		89.573,98

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			26.811,21
Correntes		26.811,21	
Capital			
Operações de tesouraria			30,00
Tarifa Social do Gás	40,00		
Saldo para gerência seguinte:			62.722,77
Execução Orçamental		62.712,77	
Operações de Tesouraria		10,00	
	TOTAL		89.573,98



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da		49.545,79	Despesas Orçamentais:		26.811,21
Gerência Anterior:			Correntes	26.811,21	
Execução Orçamental	49.525,79		Capital	0,00	
Operações de Tesouraria	20,00				
Receitas Orçamentais:		39.998,19	Operações de Tesouraria		40,00
Correntes	39.998,19		Saldo para a Gerência Seguinte		62.722,77
Capitais	0,00		Execução Orçamental	62.712,77	
		30,00	Operações de Tesouraria	10,00	
Operações de Tesouraria					
TOTAL		89.573,98	TOTAL		89.573,98

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	338,44
Caixa Foros	306,800
CGD	29.941,88
CCAM	32.135,65
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	62.722,77
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	62.712,77
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	10,00

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

Ponto Quatro: Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2024 – Para Deliberação: -----

Serviço de Contabilidade e Orçamento

**INFORMAÇÃO Nº 02-2025
(Fluxos de Caixa de 01-01-2024 a 31-12-2024)**

----- Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2024 para 2025.-----

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número quatro. -----

----- Conforme determina o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2025, o saldo da gerência da execução orçamental de 2024 pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de Demonstração do desempenho orçamental, e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

----- Assim, para a concretização deste desiderato, apresenta-se a Demonstração dos Fluxos de Caixa, reportada a 31 de dezembro de 2024, **que evidencia um saldo orçamental para a gerência de 2025 de 49.545,79€ (Quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), sendo que 49.525,79€ (Quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos) são de execução orçamental e 20,00€ (Vinte euros) são de Operações de Tesouraria.** -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar os Documentos em questão, devendo os mesmos serem presentes ao Órgão Deliberativo para aprovação e autorização da integração do saldo da gerência da execução orçamental com recurso a uma revisão orçamental.-----

Salvaterra de Magos, 03 de fevereiro de 2025
A Assistente Técnica
Manuela Ferreirinha



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

FLUXOS DE CAIXA ANO DE 2024

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			15.640,38
Execução Orçamental		15.640,38	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais			536.771,28
Correntes		536.771,28	
IMI	16.632,05		
Canídeos	1.581,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	4.698,50		
FFF	226.636,00		
Outras FFF – Abonos Eleitos Locais	9.552,74		
IEFP	14.482,74		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	156.000,00		
Município Salvaterra de Magos – Outros Protocolos	39.000,00		
Campos Ténis Salvaterra de Magos	16,00		
Parque Infantil Foros Salvaterra – Campo de Padel	3.436,00		
Cemitérios	37.035,00		
Limpeza de Fossas	27.300,00		
Certificação de fotocópias	185,00		
Fotocópias	13,05		
Outros	157,39		
			536.771,28
Outras Receitas:			
Reposições não abatidas nos pagamentos	45,81		
Operações de tesouraria			
Tarifa social gás	490,00		
	TOTAL		552.901,66

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			502.885,87
Correntes		464.216,18	
Capital		38.669,69	
Operações de tesouraria			470,00
Operações de tesouraria	470,00		
Saldo para gerência seguinte:			49.545,79
Execução Orçamental		49.525,79	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

Operações de Tesouraria		20,00	
TOTAL			552.901,66

FLUXOS DE CAIXA - RESUMO					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		15.640,38	Despesas Orçamentais:		502.885,87
Execução Orçamental	15.640,38		Correntes	464.216,18	
Operações de Tesouraria	0,00		Capital	38.669,69	
			Operações de Tesouraria		470,00
Receitas Orçamentais:		499.639,11			
Correntes	536.771,28				
Capital	0,00				
Outras Receitas	45,81				
Operações de Tesouraria		490,00	Saldo para a Gerência Seguinte:		49.545,79
			Execução Orçamental	49.525,79	
			Operações de Tesouraria	20,00	
TOTAL		552.901,66	TOTAL		552.901,66

DELIBERAÇÃO: DETERMINA O ARTIGO 145.º DA LEI N.º 45-A/2024, DE 31 DE DEZEMBRO, LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025, QUE “APÓS A APROVAÇÃO DO MAPA «FLUXOS DE CAIXA» PODE SER INCORPORADO, POR RECURSO A UMA REVISÃO ORÇAMENTAL, ANTES DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, O SALDO DA GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL”. ----- O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE. OS MAPAS DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2024, A SUBMETTER PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

Ponto Cinco: Procedimento com Consulta Prévia para Prestação de Serviços para Realização de Atividades Complementares ao Funcionamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) – Aprovação do Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato - Para Deliberação: -----

a) - RELATÓRIO PRELIMINAR

Processo nº 01/CP/JFSMFS/2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00m, reuniu o Júri do Concurso em sessão privada, designado para o efeito por deliberação do executivo da Junta de Freguesia na sua reunião de 13-01-2025, com a presença dos senhores, Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, na qualidade de presidente do júri, Edgar Manuel Cunha dos Santos e José Manuel Brandão Nunes, ambos na qualidade de vogais efetivos

Não foi solicitado pelos interessados qualquer tipo de esclarecimento relativamente às peças do procedimento.

Foi consultado um total de 3 entidades, no entanto a empresa Francisco Albino Unipessoal, Lda e Ribacovas – Serviços Cemiteriais, Lda não apresentaram qualquer proposta.

O Júri procedeu à análise dos documentos dos seguintes concorrentes:
Entrada da proposta: às 15:26 de 15.01.2025 – Resmad Portugal, Lda.

Da proposta apresentada, o Júri deliberou admitir todos os concorrentes pois os documentos exigidos foram apresentados com a necessária conformidade e dentro do prazo previsto.

O valor das propostas foram as seguintes:

Cemitério de Salvaterra de Magos

	DESIGNAÇÃO	Quant.	Preço	Valor Total
1	Inumação em sepultura simples (Período normal)	40	110,00 €	4.400,00 €
2	Inumação em sepultura simples (Fins de semana e feriados)	25	190,00 €	4.750,00 €
3	Inumação em Jazigos	3	75,00 €	225,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

4	Inumação de Pote de Cinzas	10	50,00 €	500,00 €
5	Taxa para Inumações Fora do Horário de Funcionamento	20	50,00 €	1.000,00 €
6	Exumação (Levantamento) de Ossadas no ato da inumação	15	30,00 €	450,00 €
7	Trasladação de Ossadas (dentro do cemitério)	25	30,00 €	750,00 €
8	Trasladação de Ossadas (Para outro cemitério)	5	50,00 €	250,00 €
9	Exumação em Jazigo	5	75,00 €	375,00 €
			Valor Total	12.700,00 €
			Valor Total c/IVA	13.462,00 €

Cemitério de Foros de Salvaterra

	DESIGNAÇÃO	Quant.	Preço	Valor Total
1	Inumação em sepultura simples (Período normal)	10	110,00 €	1.100,00
2	Inumação em sepultura simples (Fins de semana e feriados)	6	190,00 €	1.140,00
3	Inumação em Sepultura Dupla (Período normal)	20	120,00 €	2.400,00
4	Inumação em Sepultura Dupla (Fins de semana e feriados)	7	200,00 €	1.400,00
5	Inumação em Jazigos	2	75,00 €	150,00
6	Inumação de Pote de Cinzas	2	50,00 €	100,00
7	Taxa para Inumações Fora do Horário de Funcionamento	10	50,00 €	500,00
8	Exumação (Levantamento) de Ossadas no ato da inumação	10	30,00 €	300,00
9	Trasladação de Ossadas (dentro do cemitério)	5	30,00 €	150,00
10	Trasladação de Ossadas (Para outro cemitério)	2	50,00 €	100,00
11	Exumação em Jazigo	2	75,00 €	150,00
			Valor Total	7.490,00 €
			Valor Total c/IVA	7.939,40 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

O valor total dos mapas sem inclusão do IVA é de 20.190€ pelo que o valor total da proposta exposto em algarismos e por extenso sem inclusão do IVA: **22.600,00€** (vinte e dois mil e seiscentos euros). Sendo que existe uma diferença de 2.410,00€.

Face ao exposto, o Júri do Concurso deliberou nos termos do artigo 72.º, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual (CCP) pedir esclarecimentos afim de saber qual o valor correto.

Foi-nos prestado os devidos esclarecimentos por parte da empresa Resmad Portugal, Ld^a, no dia 22-01-2025, pelas 15:12horas, em que a diferença de valor nos mapas de quantidade para o valor apresentado por extenso na proposta deve-se à limpeza dos espaços do cemitério.

Com base na análise efetuada, o júri o Júri do Concurso realizou a apreciação da proposta, sendo a classificação final/custo total, a seguinte:

- 1 Resmad Portugal, Ld^a. - EUR **22.600,00** + IVA;

O Júri deliberou, por unanimidade propor a Prestação de Serviços para Realização de Atividades Complementares ao Funcionamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Salvaterra de Magos para o ano 2025 à Resmad Portugal, Ld^a., por ser a proposta mais vantajosa para a União das Freguesias, **pelo valor de EUR 22.600,00,00, acrescido de IVA no montante de EUR 1.356,00€ o que perfaz um total de EUR. 23.956,00€.**

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do artº. 123º. do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente, _____

O Vogal Efetivo, _____

O Vogal Efetivo, _____

b) - RELATÓRIO FINAL

Processo nº 01/CP/JFSMFS/2025

**Prestação de Serviços para Realização de Atividades Complementares
ao Funcionamento dos Cemitérios da União das Freguesias de
Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

Ao 29º dia do mês de janeiro de 2025, pelas 11:00h, reuniu o Júri do Concurso em sessão privada, designado para o efeito por deliberação do executivo da Junta de Freguesia, datado de 06-01-2025, com a presença dos Senhores, Presidente: Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, na qualidade de Presidente do Júri, Edgar Manuel Cunha dos Santos e José Manuel Brandão Nunes, ambos na qualidade de vogais efetivos, conforme disposto no n.º1 do art.º. 124º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

Em cumprimento deliberação do executivo da Junta de Freguesia, datado de 06-01-2025, exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos, do art.º. 123º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis, estabelecido no n.º 1, do art.º. 123º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.

Ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1, o artigo 123.º, do CCP, verifica-se que foi apresentada pelo concorrente Francisco Albino Unipessoal, Lda., reclamação no âmbito do direito de audiência prévia, decidiu o Júri do concurso **por unanimidade indeferir** os argumentos apresentados pelo concorrente visto que o mesmo não apresentou proposta ao procedimento em epígrafe.

Ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o estipulado no n.º 1, o artigo 123.º, do CCP, verifica-se que foi apresentada pelo concorrente Resmad Portugal, Lda., uma observação quanto aos valores apresentado nos mapas de quantidades, em que o total com o IVA assumiu 6% em vez de 23%, IVA à Taxa legal em vigor.

Em consequência e em virtude do concorrente Resmad Portugal, Lda., ter apresentado a proposta mais vantajosa, o Júri deliberou propor a este a adjudicação Prestação de Serviços para Realização de Atividades Complementares ao Funcionamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, para o ano de 2025, pela quantia de EUR 22.600,00, acrescido de IVA no montante de EUR 5.198,00, o que perfaz um total de EUR 27.798,00.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

O Presidente, _____

O Vogal Efetivo, _____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

O Vogal Efetivo, _____

c) - Minuta do Contrato

Contrato n.º 02/2025

Contrato para Prestação De Serviços Para Realização De Atividades Complementares Ao Funcionamento Dos Cemitérios Da União Das Freguesias De Salvaterra De Magos E Foros De Salvaterra

Valor - € 22.600,00

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Salvaterra de Magos, no edifício sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, contraente público, com sede na Rua Timor LoroSae, nº 2, 2120-100 Salvaterra de Magos, telefone 263504415, endereço de correio eletrónico «geral@jf-salvaterra-foros.pt», pessoa coletiva de direito público nº 510838398, neste ato representada por Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, com os necessários poderes para outorgar no presente ato, nos termos da alínea a) e alínea f), do número um, ambos do artigo dezoito, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado como **Primeiro Outorgante**. -----

E

Resmad Portugal, Lda, com sede na Estrada de Santa Sofia, nº 26, 1º Dtº - 2600-234 Vila Franca de Xira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial _____, sob o nº _____ e de Identificação de Pessoa Coletiva 517252104, com o capital social de € 6.000,00 (seis mil euros), representada por Mário João dos Santos Oliveira, com poderes para o ato, titular do Cartão de Cidadão 12769118-9ZX4, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso 2607-1877-4029, válida até 19-08-2026, adiante designado como **Segundo Outorgante**. -----

Regendo-se pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para Realização de Atividades Complementares ao Funcionamento dos Cemitérios da União



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em conformidade com definido o Caderno de Encargos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula 2ª

Prazo de vigência do contrato

O contrato produz efeitos desde a data da respetiva assinatura, vigorando até 31-12-2025, ou até ao limite do preço contratual (se ocorrer antes do término do prazo de vigência do contrato), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

Cláusula 3.ª

Preço Contratual

1. Pela Prestação de Serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do contrato e caderno de encargos, a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra pagará ao segundo outorgante, pela Prestação de Serviços, até ao limite do valor total de €22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscientos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Cláusula 4.ª

Condições de Pagamento

1. A quantia devida pela União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos termos da cláusula anterior, deverá ser paga no prazo máximo de 30 dias após a receção pela Junta de Freguesia da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento das obrigações respetivas. -----

2. Em caso de discordância por parte do União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar à segunda outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

3. Desde que devidamente emitida, confirmada pelo serviço requisitante, e observado o disposto no n.º 1, a fatura é paga através de transferência bancária, devendo o segundo outorgante indicar o IBAN para o efeito. -----

Cláusula 5.ª

Cabimento e compromisso

O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

orgânica D2 e na classificação económica 0202250300 Cemitérios da União das Freguesias de Salvaterra de Magos – Abertura de Sepulturas Conforme Caderno de encargos, ao qual foi atribuído o número de cabimento 60 e de compromisso 82 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante. -----

Cláusula 6.ª

Direitos e Deveres do 2º Outorgante

São direitos e deveres do 2.º outorgante, os previstos no caderno de encargos. -----

Cláusula 7.ª

Caução

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

Cláusula 8.ª

Cessão da Posição Contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 10.ª

Documentos contratuais e prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

3. Em caso de divergência entre os documentos referido no número 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal. -----

**Cláusula 11.ª
Omissões**

Em tudo o que se encontra omissos neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei número cento e onze-B, barra dois mil e dezassete, de trinta e um de Agosto, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

**Cláusula 12.ª
Foro competente**

Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

**Cláusula 13.ª
Disposições finais**

1. O presente contrato foi precedido de procedimento por consulta prévia nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual. -----

2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra aprovada na reunião de 03 de fevereiro de 2025, (no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia a República n.º 86/2011, de 11 de abril) que autorizou a realização da despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP. -----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. O despacho de adjudicação foi proferido na reunião de 03 de fevereiro de 2025, nos termos da decisão do Órgão Executivo. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

5. O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido na reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, por deliberação do Órgão Executivo, tendo a referida minuta sido aceite pelo adjudicatário em ____/____/____.

----- Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

----- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte seis de agosto, na sua atual redação. -----

----- Assim o disseram e outorgaram: -----

----- Foram exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

----- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

----- **b)** Declaração do Instituto da Segurança Social, em como a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----

----- **c)** Certidões de registo criminal dos Sócios-Gerentes do segundo outorgante. -----

----- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

----- **a)** Convite e caderno de encargos; -----

----- **b)** Proposta do segundo outorgante; -----

----- **c)** Deliberação da Junta de Freguesia, de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco; -----

----- **d)** Informação de cabimento e informação de compromisso. -----

1.º Outorgante _____

2.º Outorgante _____

DELIBERAÇÃO: EM FACE DO RELATÓRIO PRELIMINAR E DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI QUE SUGERIU A ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA, À ÚNICA EMPRESA QUE CONCORREU AO PROCEDIMENTO, A SABER A EMPRESA RESMAD PORTUGAL, LDA,



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

**SENDO O VALOR MÁXIMO A PAGAR DE 22.600,00€ + IVA, ATÉ AO
FINAL DO ANO DE 2025. -----**

**O EXECUTIVO APROVOU POR UNANIMIDADE A ADJUDICAÇÃO DO
PROCEDIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO FUNCIONAMENTO DOS
CEMITÉRIOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS
E FOROS DE SALVATERRA À EMPRESA ACIMA REFERIDA. -----
FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, A APROVAÇÃO DA MINUTA DO
CONTRATO. -----**

Ponto Seis: Procedimento com consulta prévia para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros De Salvaterra - Alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) – Aprovação do Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato - Para Deliberação:-----

a) - RELATÓRIO PRELIMINAR

Processo nº 02/CP/JFSMFS/2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 15h00m, reuniu o Júri do Concurso em sessão privada, designado para o efeito por deliberação do executivo da Junta de Freguesia na sua reunião de 13-01-2025, com a presença dos senhores, Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, na qualidade de presidente do júri, Edgar Manuel Cunha dos Santos e Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha, ambos na qualidade de vogais efetivos.

Não foi solicitado pelos interessados qualquer tipo de esclarecimento relativamente às peças do procedimento.

Foi consultado um total de 3 entidades, no entanto as empresas Jardins de Baco e O Plátano – Construção e Manutenção Espaços Verdes, Lda, não apresentaram qualquer proposta.

O Júri procedeu à análise da única proposta e dos documentos do seguinte concorrente:

Entrada da proposta: às 19:57 de 21.01.2025 – Jardiforos – Unipessoal, Lda.

Da proposta apresentada, o Júri deliberou admitir a proposta do único concorrente, pois os documentos exigidos foram apresentados com a necessária conformidade e dentro do prazo previsto.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

O valor da proposta é a seguinte:

14.850,00€ + IVA

O Júri deliberou, por unanimidade propor a Prestação de Serviços: Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da União das Freguesias de Salvaterra de Magos para o ano 2025 à Jardiforos – Unipessoal, Lda., por ser a única proposta apresentada **pelo valor de EUR 14.850,00, acrescido de IVA no montante de EUR 3.3415,50, o que perfaz um total de EUR 18.265,50.**

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do artº. 123º. do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente, _____

O Vogal Efetivo, _____

O Vogal Efetivo, _____

b) - Relatório Final

**Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados
da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
Processo: 02/CP/JFSMFS/2025**

Ao 30º dia do mês de janeiro de 2025, pelas 16:00h, reuniu o Júri do Concurso em sessão privada, designado para o efeito por proposta do Senhor Presidente, datada de 13.01.2025, com a presença dos Senhores, Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, na qualidade de presidente do júri, Edgar Manuel Cunha dos Santos e Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha, ambos na qualidade de vogais efetivos.

Em cumprimento da proposta do Senhor Presidente, datada de 13.01.2025, exarada na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos, do artº. 123º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis, estabelecido no nº 1, do artº. 123, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.

Os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação.

Em consequência e em virtude do concorrente Jardiforos – Unipessoal, Lda., ter sido o único a apresentar proposta, o Júri deliberou propor a este a adjudicação dos Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

Ajardinados, para o ano de 2025, pela quantia de EUR 14.850,00, acrescido de IVA no montante de EUR 3.415,50, o que perfaz um total de EUR 18.265,50.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

O Presidente, _____

O Vogal Efectivo, _____

O Vogal Efectivo, _____

c) - Minuta do Contrato

Contrato n.º 3/2025

CONTRATO PARA A
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE ESPAÇOS PÚBLICOS
AJARDINADOS DA UNIÃO DE
FREGUESIAS DE SALVATERRA
DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA

Valor – € 14.850,00

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Salvaterra de Magos, no edifício sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, contraente público, com sede na Rua Timor LoroSae, nº 2, 2120-100 Salvaterra de Magos, telefone 263504415, endereço de correio eletrónico «geral@jf-salvaterra-foros.pt», pessoa coletiva de direito público nº 510838398, neste ato representada por Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, com os necessários poderes para outorgar no presente ato, nos termos da alínea a) e alínea f), do número um, ambos do artigo dezoito, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado como **Primeiro Outorgante**. ----

E

Jardiforos Unipessoal, Lda, com sede na Rua das Buinheiras, nº. 97, 2120-179 Foros de Salvaterra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos, sob o nº AP. 1/20080903 e de Identificação de Pessoa Coletiva 508700680, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), representada por Emanuel Moço Figueiredo Filipe, com poderes para o ato, titular do Cartão de Cidadão nº.11853538, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

do Registo Comercial, com o código de acesso 3766-3752-8873, válida até 29-12-2025, adiante designado como **Segundo Outorgante**, -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com a deliberação do executivo da Junta de Freguesia, _____ de dois mil e vinte e cinco, mediante consulta prévia, nos termos da alínea d), do número um do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, barra, dois mil e dezassete, de trinta e um de Agosto, na redação atual, à empresa **Jardiforos Unipessoal, Lda**, a consulta prévia referente a prestação de serviços: “Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra”, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação da Junta, de seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e nas seguintes condições:

---- **Primeira** - A prestação de serviços consiste na “manutenção e conservação de Espaços Públicos e Ajardinados da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra”, em conformidade com as condições técnicas e jurídicas constantes no convite, caderno de encargos documentos que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

---- **Segunda** - O valor da adjudicação é de 14.850,00€ (Catorze mil oitocentos e cinquenta euros), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de 3.415,50€ (Três mil quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), que perfaz um total de 18.265,50€ (Dezoito mil duzentos e sessenta cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

---- **Terceira** - Nos termos dos números dois e três do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos não será exigida a prestação de caução.-----

---- **Quarta** - O prazo de execução dos serviços começa no mês de fevereiro até 31-12-2025. -----

---- **Quinta** - As quantias devidas pelo primeiro outorgante serão pagas no prazo de trinta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva. -----

---- **Sexta** - Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei número cento e



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

onze-B, barra dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

---- **Sétima** - O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos.

---- **Oitava** - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, para a sua representada e se obrigam a executar a empreitada atrás descrita nos precisos termos exarados. -----

---- O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento da Freguesia para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica zero um (01), classificação económica zero dois zero dois zero três zero dois zero zero (0202030200) código do Plano Plurianual de Ações zero cinco ponto dois mil e vinte e cinco, zero cinco (05.2025 05), conforme informação de cabimento número 59 e de compromisso nº 91. -----

---- A dotação global inscrita é de € 18.450 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros) e o saldo disponível é de € 18.450 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----
-

---- Foram exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

---- **a)** Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

- **b)** Declaração do Instituto da Segurança Social, em como a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----
- **c)** Certidões de registo criminal dos Sócios-Gerentes do segundo outorgante. -----
- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----
- **a)** Convite e caderno de encargos; -----
- **b)** Proposta do segundo outorgante; -----
- **c)** Deliberação da Junta de Freguesia, de treze de janeiro de dois mil e vinte e vinte e cinco;
- **d)** Informação de cabimento e informação de compromisso. -----

1.º Outorgante _____

2.º Outorgante _____

DELIBERAÇÃO: EM FACE DO RELATÓRIO PRELIMINAR E DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI QUE SUGERIU A ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA, À ÚNICA EMPRESA QUE CONCORREU AO PROCEDIMENTO, A SABER A EMPRESA JARDIFOROS UNIPessoal, LDA, SENDO O VALOR MÁXIMO A PAGAR DE € 14.850,00+ IVA, ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2025. -----

O EEXECUTIVO APROVOU POR UNANIMIDADE A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA À EMPRESA ACIMA REFERIDA. ----- FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Ponto Sete: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação de Pesca Desportiva – Pica e Puxa – Para Deliberação: -----

Nº 4-2025

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O PICA E PUCHA – ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA DE FOROS DE SALVATERRA



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto promover e desenvolver a pesca desportiva entre os seus associados sob a forma de desporto e ocupação de tempos livres.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

E

O Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, com sede na Rua do Imaculado Coração de Maria, nº 161, 1º andar, 2120-188 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 516126857, legalmente representado por Paulo Jorge Pereira da Silva e José João das Neves Dionísio, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra compete em provas de pesca e outras no âmbito das suas atividades desportivas.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025
(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira e para fazer face às despesas de manutenção da sede social da associação, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supracitada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2025/29, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número 83/2025, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra
(Paulo Jorge Pereira da Silva)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

O Tesoureiro da Direção do Pica-Puxa – Associação Pesca Desportiva de Foros de Salvaterra
(José João das Neves Dionísio)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O PICA E PUCHA – ASSOCIAÇÃO PESCA DESPORTIVA DE FOROS DE SALVATERRA AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**Nº 5-2025
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CNSM - CLUBE NÁUTICO DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais e recreativas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

E

O CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, com sede em Centro de Interpretação e Educação Ambiental - Cais da Vala, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506743993, neste ato legalmente representada por Raphael José Marionneau Gaspar, e Mariana Jorge Campinha, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente da referida entidade;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos de canoagem, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a pagar uma participação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da participação financeira supracitada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2025/29, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 84/2025, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e para as quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Raphael José Marionneau Gaspar)

O Tesoureiro do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Mariana Jorge Campainha)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E CNSM - CLUBE NÁUTICO DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Nove: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim - Para Deliberação: -----

**6-2025
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS DO ESCAROUPIM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo de promover e dar a conhecer as tradições e costumes dos seus antepassados através das suas danças e dos trajes, são um grupo que procura ser veículo de uma cultura peculiar, a cultura “avieira”.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

E

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 502269880, neste ato legalmente representado por Daniel Filipe Moreira Rabita e Maria Suzana Alves da Silva, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Vogal, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, colabora no XI Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo – V Cruzeiro Ibérico do Tejo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025
(Cláusula Segunda)**

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, tem um papel preponderante na dinamização dos costumes e tradições avieiras, tem participado em eventos no nosso concelho, como fora.

(Cláusula Terceira)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira e segunda, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.000,00€ (Mil euros)**;

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2025/29, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

O compromisso tem o número sequencial 85/2025, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sétima)

Como contrapartida, colaborará o Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 89-2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025

O Presidente do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim
(Daniel Filipe Moreira Rabita)

A Vogal do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim
(Maria Suzana Alves da Silva)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS DO ESCAROUPIM AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ---- DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Dez: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Temporária – Requerente Cármem Viegas Guerreiro Bustamonte - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Cármem Viegas Guerreiro Bustamonte**, portadora do documento de identificação nº 04577793, contribuinte nº 147721520, residente em Rua do Imaculado Coração de Maria, nº 109 - 2120-188 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Ex^a., na qualidade de filha, que lhe seja concedida autorização para a execução de obras em sepultura temporária, situada no talhão nº 0, com o nº 69, no cemitério de Foros de Salvaterra, para sepultura perpétua de sua mãe Ester das Dores Viegas, falecida a 27-10-2024. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Onze: 1ª Revisão ao Orçamento, e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA referente ao ano financeiro de 2025 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2024) – Para Deliberação: -----

Alteração Orçamental de receita
Revisão nº 1 – (SNC-AP)

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	49.525,79	0,00	49.525,79
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	49.525,79	0,00	49.525,79
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	49.525,79	0,00	49.525,79



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

1601010000	Na posse do serviço	0.00	49.525,79	0,00	49.525,79
Total		584.179,00	49.525,79	0,00	633.704,79

Alteração Orçamental de receita
Revisão nº 1 – (SNC-AP)

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
D2	Aquisição de bens e serviços	205.177,00	36.025,79	0,00	241.202,79
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	205.177,00	36.025,79	0,00	241.202,79
	0201000000 Aquisição de bens	49.393,93	12.025,79	0,00	55.419,72
	0201140000 Outro material - peças	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	0201210000 Outros bens	17.157,96	11.025,79	0,00	28.183,75
	0202000000 Aquisição de serviços	161.783,07	24.000,00	0,00	185.783,07
	0202030000 Conservação de Bens	29.950,00	2.000,00	0,00	31.950,00
	0202030300 manutenção e conservação das garagens	6.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00
	0202190000 Assistência Técnica	7.631,07	1.000,00	0,00	8.631,07
	0202190300 Xeconxira – At -Contratos Multifunções	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
	0202250000 Outros Serviços	91.250,00	21.000,00	0,00	112.250,00
	0202250400 Reparação da Frota automóvel, trator e outras Máquinas	15.000,00	2.500,00	0,00	1.7.500,00
	0202250500 Outros Serviços	20.000,00	15.000,00	0,00	35.000,00
	0202250600 Desmatção e limpeza (Vala, Bico da Goiva, Praia doce, barragem magos, Escaroupim)	7.500,00	1.000,00	0,00	8.500,00
	0202250700 Abertura e Tapamento de Valas na Freguesia	3.500,00	1.000,00	0,00	4.500,00
	0202250700 Manutenção e Conservação das Estradas da Freguesia	3.750,00	1.500,00	0,00	5.250,00
D4	Transferências e subsídios correntes	30.550,00	10.000,00	0,00	40.550,00
	040701000 Instituições sem fins lucrativos	30.550,00	10.000,00	0,00	40.550,00
D6	Aquisição de bens de capital	68.212,00	3.500,00	0,00	71.712,00
	0701000000 Investimentos	68.212,00	3.500,00	0,00	71.712,00
	0701040000 Construções diversas	39.400,00	2.500,00	0,00	41.900,00
	0701041300 Cemitério Foros Salvaterra – Construção, colocação de sepulturas em Betão	12.500,00	2.500,00	0,00	15.000,00
	0701150000 Outros investimentos	4.550,00	1.000,00	0,00	5.550,00
	0701150300 Aquisição de Equipamento Infantil –	1.500,00	1.000,00	0,00	2.500,00



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 89-2025
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-02-2025**

	Parques Freguesia	Infantis			
Total Class. Orgânica		584.179,00	49.525,79	0,00	633.704,79
Total		584.179,00	49.525,79	0,00	633.704,79

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E PPA - INCLUSÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2024), A SUBMETER PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 20:00 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

A Secretária

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta